PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 948 , de 22 de outubro de 1.985

Declara área de expansão urbana a gleba de terras que especifica e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica declarada ÁREA DE EXPANSÃO URBANA para todos os efeitos legais (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) a gleba de terras, com a área de 1.134.878,00 metros quadrados, situada no Município de Bofete, Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, no Bairro Bofete, que assim se descreve:- COMEÇA no ponto 33, situado sobre a cerca demarcatória da direita da Rodovia Castelo Branco, Km. indicativo 175 + 460,00 metros, na divisa com o lote 6 de Roddy Capella Godoy e sobre a margem esquerda da Estrada Municipal Torre de Pedra-Bofete; segue no rumo 42º 00' NW, na distância de 150,00 metros, até o ponto 33 A; deste, segue no rumo 18º 00' NE, na distância de 153,00 metros, até o ponto 33 B (Córrego Alto da Serra), confrontando desde o marco 33 com a propriedade de Roddy Capella Godoy; deste, sob o Córrego Alto da Serra, na distância de 1.480,00 metros, até encontrar um outro Córrego, confrontando com a propriedade de Faustino Ferreira; deste, deflete à esquerda e sobe o referido Córrego até a sua nascente, encontrando o ponto 339 A, situado sobre a cerca demarcatória da direita da Rodovia Castelo Branco; daí deflete à esquerda e segue ao longo dessa mesma cerca, no sentido Interior-Capital, na distância de 1.920,00 metros, até atingir o ponto 33 (PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO); entre os pontos 339 A e 33, divide com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco, fechando o perímetro e encerrando uma área correspondente a 1.134.878,00 metros quadrados, pertencentes a firma AGRO-IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ S/C LTDA.

Art. 2º- Fica a firma AGRO-IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ S/C LTDA., obrigada a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, até o dia 15 de dezembro de cada ano, a relação nominal dos lotes compromissados, especificando o nome dos compradores, endereço e valor, para fins de lançamento do Imposto Territorial Urbano.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 1985.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Começa no ponto 33, situado sobre a cerca demarcatória da direita da Rodovia Castelo Branco, km. indicativo 175 + 460 metros, na divisa com o lote 6 de Rody Capella Godoy e sobre a margem esquerda da Estrada Municipal Torre de Pedra-Bofete; segue no rumo 42º 00' NW, na distância de 150,00 metros, até o ponto 33-A; deste, segue no rumo 18º 00' NE, na distância de 153,00 metros, até o ponto 33-B (corrego Alto da Serra), confrontando desde o marco 33 com a propriedade de Rody Capella Godoy; deste, sobe o córrego Alto da Serra, na distância de 1.480,00 metros, até encontrar um outro córrego, confrontando com a propriedade de Faustino Ferreira; deste, deflete à esquerda e sobe o referido corrego até a sua nascente, encontrando o ponto 339-A, situado sobre a cerca demarcatoria da direita da Rodovia Castelo Branco; daí, deflete à esquerda e segue ao longo dessa mesma cerca, no sentido Interior-Capital, na distância de 1.920 metros, até atingir o ponto 33 (PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO); entre os pontos 339-A e 33, divide com a faixa ocupada pela Rodovia Castelo Branco, fechando o perimetro e encerrando uma area de 1.134.878,00 metros quadrados, pertencente a firma AGRO-IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ S/C LTDA.

Para maior clareza firmo o presente memorial descritivo.

São Paulo, 10 de Outubro de 1.985.

TORO CHINONE - CREA Nº 9.908 - 6ª Reg.

LIVRO Nº 96 Ru/4962 FOLHAS 01/02vº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE São Paulo

COMARCA DE Conchas

MUNICÍPIO DE Bofete

DISTRITO DE Bofete

ILAZIR SURRAGE GIANI - Bel.Júlio César Surrage Giani

TABELIÃO

ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA.

SAIBAM quantos esta publica escritura virem que, aos qua-tro dias do mêsde outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Bofete, comarca de Conchas, estado de / São Paulo, em cartório, perante mim Oficial Maior dispensadas * as testemunhas instrumentárias para este ato, nos têrmos do Pro-vimento CG.05/81, compareceram partes entre sí, justas e con-tratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedor FAUS=TINO FERREIRA, RG.nº1.174.082-SP. e Cic-nº013 356 698/68, bra-sileiro, separado judicialmente, proprietário, residente e do-miciliado em Sorocaba, neste estado, na rua 7 de Setembro, 380 e, de outro lado, como outorgada compradoraa firma denominada * "AGRO IMOBILIÀRIA SÃO JOSÉ S/C. LTDA. ", inscrita no CGC/MF.sob o nº50 356 773/0001-83, estabelecida em Botucatu-SP., na Rua Ge-neral Telles, nº 1.585, neste ato representada pelo sócio majo-ritário Sr. Faustino Ferreira, retro qualificado, nos têrmos * dacláusula 7ª do Contrato Social, registrado sobnº 824, Lº B-6, do Registro de Titulos e Documentos de Botucatu-SP., em,10/5/79 arquivado em cartório, meu conhecido do que dou fé.-E, perante mim pelo outorgante me foi dito que a justo título é senhor e * legitimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus,mes-mo de impostos, hipotecas legais ou convencionais de Uma área com 1.134.878,00 m2, ou 113,4878 hectares, de terras, que faz * parte da fazenda Bofete, situado no bairro do mesmo nome, muni-cipio de BOFETE, comarca de Conchas, estado de São Paulo, den-tro das divisas, metragens e confrontaçoẽs seguintes: começa *

T.S.D.S/A — Ord. 34/9

-vo pagamento, equivalentes a 130,9952 ORTN, cada uma, corrigi -
-das a data do pagamento a ORTN. vigente, vencendo-se a 1ª delas
no dia 30 de abril de 1986 e a ultima em 30/01/1987, e as inter-
-mediárias nomêsmo dia, consecutivamente, a partir da 1ª, deter-
-minada para 30/4/86.- Que, desde já transfere-lhe tôda a posse,
jús, dominio, direitose açoẽs que exercia sobre o imóvel óra ven
-dido, para que dele mesmo comprador use, goze e disponha livre-
-mente como seu que fica sendo, obrigando-se o vendedor por sí e
seus sucessores a fazer esta venda sempre bôa, firme e valiosa,*
respondendo pela evicção de direito, quando chamado á autoria. Pe
-la outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente /
venda e a esta escritura, em todos os seus expressos têrmos, a-
-presentando-me o comprovante de pagamento do Impôsto sobre Trans
-missão de Bens - Inter-Vivos, através da guia nº785, no valor /
de Cr$1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), desta
data supra, recolhidos á Ag. Banespa, local, em data supra.- De-
-claram não serem empregadores, isentos das exigências do Decreto
3807/60, bem como nunca esteve vinculado á Previdência Social, /
por qualquer meio ou forma prevista no Dec.1958/82.- NOTA: "Emi-
-tida a D.O.I., cf/Ins/Srf/nº129/80".-Assim o disseram e dou fé.-
A pedido das partes lavrei-lhes esta escritura a qual feita e sen
-do lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, co-
-migo que que o escrevi e assino,-(a) Julio César Surrage Giani.-
(aa)-Faustino Ferreira.-Faustino Ferreira.-Julio César Surrage /
Giani.- (Estava devidamente selada por verba, através das guias
nºs786 e 781, de 7/10/85).- Nada mais, trasladada em seguida por
mim, _____, Oficial Maior que á datilografei, conferi, com
-sertei, assino e subscrevo em público e raso.-

Em Testº _____ da Verdade.

RECONHECER A FIRMA NO
9.º TABELIÃO
R. Quirino de Andrade, 241
— SÃO PAULO —
FONES: 33-2042 - 34-0449

Bel. Júlio César Surrage Giani

Júlio César Surrage Giani
CIC 834.918.808-15
OFICIAL MAIOR

COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DOC DE CADASTRO

FAUSTINO FERREIRA	629 057 565 725 7	1985
RUA CURUZU 591		51001
18600 BOTUCATU	SP 6.064.300	05 756 162
FAZENDA SANTA LUZIA	BOFETE	SP DP/81

******727,1	*****3,0	81 000 020 00418 06	*20,0	****21,63	*****84
****250.219.525	1,6	S/ PROGRESSIVIDADE	1,6	24,8	24,8

*****4.003.512	*******399.708	*******461.414	EMP. RURAL IIB
*****1.985.740	********98.544	*******466.368	INCISO II-B
*****2.017.772	*******498.252	*******927.782	*****3.443.806
ESTA GUIA NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.		* * * * * * * *	**********0
		03/06/85	*****3.443.806

629057 565725 51001 36 3443806

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECANICA